



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 – SECJEL**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito no Distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-45, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, portador do CPF nº 057.524.963-30, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação – DP22003 – SECJEL/CPL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

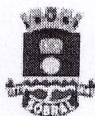
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período do dia 17 de outubro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Eus*

*f d e H*

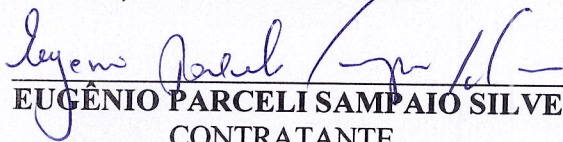


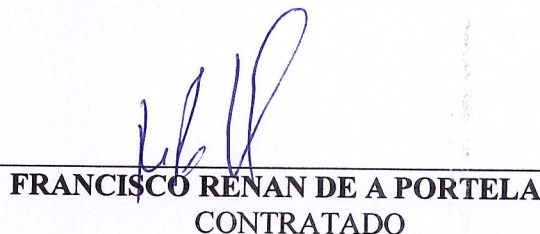


As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

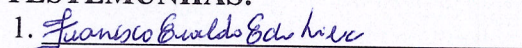
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

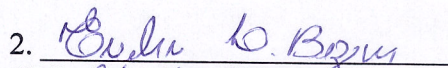
Sobral/CE, 16 de outubro de 2023.

  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA  
CONTRATANTE

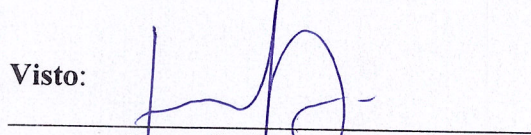
  
FRANCISCO RENAN DE A PORTELA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

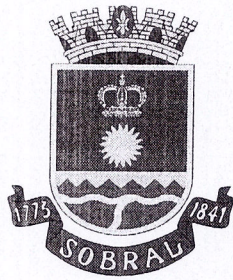
1.   
CPF: 011.394.773-00

2.   
CPF: 916.946.203-71

Visto:

  
Lucas Loiola Aragão  
Coordenador Jurídico da SECJEL  
OAB/CE nº 32.026





# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII, Nº 1689 - Edição Suplementar

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023, que autoriza o pagamento do piso salarial aos servidores municipais ocupantes de cargo e/ou função de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem, definido pela lei federal nº. 14.434, de 04 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.713.295,89 (dois milhões, setecentos e treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes à complementação financeira da União de que trata o art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, para custeio do piso da enfermagem. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 - SECJEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP22004 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.858.301/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Dispensa de Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período do dia 17 de outubro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SECJEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP22003 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.858.301/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Dispensa de Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período do dia 17 de outubro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

Anexo Único do Decreto Orçamentário Nº 3266, de 31 de Outubro de 2023			
SUPLEMENTAÇÃO	FUNÇÃO	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
10.301.0073.2.4.18 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
5329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.189.45
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
5328	3.1.90.14.00 - Contratação por Tempo Determinado		79.916.10
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
6900	3.1.50.15.00 - Contrato de Gestão		309.237.01
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		402.320.14
10.302.0073.1.202 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
6944	3.1.90.15.00 - Contrato de Gestão		61.929.04
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
6819	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Prestação Jurídica		1.869.065.80
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		1.929.993.84
10.302.0073.2.300 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR			
4956	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.385.54
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		1.385.54
10.302.0073.2.301 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
4982	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.543.70
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
4981	3.1.90.14.00 - Contratação por Tempo Determinado		14.506.64
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
6549	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Prestação Jurídica		76.810.82
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		96.861.10
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
4949	3.1.90.14.00 - Contratação por Tempo Determinado		45.493.35
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
6547	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Prestação Jurídica		217.396.65
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		262.889.00
10.122.0006.2.566 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
6917	3.1.90.14.00 - Contratação por Tempo Determinado		2.751.44
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		2.751.44
10.105.0674.2.337 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4982	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		692.97
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
0506	3.1.90.14.00 - Contratação por Tempo Determinado		6.082.03
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
6951	3.1.50.15.00 - Contrato de Gestão		6.966.45
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		15.711.45
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		2.713.295,89
07.03 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA RESCINDO DE SABÓIA			
10.122.0006.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
5932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		692.97
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
5931	3.1.90.14.00 - Contratação por Tempo Determinado		692.97
	10.500.0000 - Assal. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		1.385.94
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		1.385,94
	Total: (R\$)		2.713.295,89
	Excesso de Arrecadação: (R\$)		2.713.295,89
	TOTAL: (R\$)		2.713.295,89



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão